

INTRODUÇÃO

1. A IG Europe GmbH, autorizada e regulamentada pela Autoridade Federal de Supervisão dos Serviços Financeiros (BAFIN - Bundesanstalt für Finanzdienstleistungsaufsicht), com sede social em Westhafenplatz 1, 60327 Frankfurt (Main), Alemanha, concederá um desconto (o **"Regime de Descontos"**) em conformidade com os presentes termos e condições (as **"Condições"**).
2. Todos os termos em letras maiúsculas, mas não definidos, utilizados neste documento, terão o mesmo significado dado a esses termos no Contrato com o Cliente para a Negociação com Margem que rege a sua conta de CFD conosco, conforme alterado periodicamente (o **"Contrato com o Cliente"**). Nada nas presentes Condições altera ou limita o Contrato com o Cliente nem a nossa capacidade de exercer os nossos direitos nos termos do Acordo com o cliente. Se qualquer disposição das presentes Condições entrar em conflito com qualquer disposição do Contrato com o Cliente, prevalecerá o Contrato com o Cliente.
3. Ao efetuar Transações em Produtos Elegíveis, concorda em participar no Regime de Descontos e em ficar vinculado a estes Termos, a menos que se oponha no prazo de 14 dias úteis a contar da data de receção do e-mail que o informa do sistema de descontos ou da sua elegibilidade para receber um desconto em dinheiro.

ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAR NO REGIME DE DESCONTOS

4. O regime de descontos teve início no dia 1.º de agosto de 2024 e continuará até que o notificarmos de que o Regime de Descontos foi terminado com um aviso prévio não inferior a 1 (um) mês.
5. Apenas as Transações que considerarmos que se enquadram numa das categorias definidas no Regime de Descontos (as "Categorias" e cada uma delas uma "Categoria") e que cumpram os critérios de elegibilidade definidos nestes Termos serão elegíveis para receber um desconto ao abrigo do Regime de Descontos (os "Produtos Elegíveis").
6. O termo Produtos Elegíveis não incluirá transações "Forex Direct (DMA)" e as Transações incluídas no termo podem variar periodicamente através da alteração do Regime de Descontos. Determinaremos, a nosso exclusivo critério, em que categoria de produto elegível uma transação deve ser classificada.
7. Os tipos de transações que não são elegíveis para descontos serão determinados por nós, de acordo com o nosso critério exclusivo, mas podem incluir:
 - (a) Transações que são posteriormente canceladas, anuladas ou anuladas (por si ou por nós);
 - (b) Transações que são divididas em duas ou mais transações; ou
 - (c) Transações geradas automaticamente ou não iniciadas por si (ou em seu nome).
8. Sujeito ao parágrafo 9 abaixo, apenas clientes:
 - (a) que sejam pessoas singulares que tenham categorizado como Clientes Profissionais (conforme definido nas Regras da FCA);
 - (b) que tenham uma conta de CFD diretamente conosco ou qualquer uma das nossas sucursais na UE;;
 - (c) que sejam residentes no Espaço Económico Europeu; e
 - (d) que efetuem Transações em Produtos Elegíveis durante o período de vigência do Regime de Descontos, são elegíveis para receberem descontos ao abrigo do Regime de Descontos.
9. Os clientes não podem beneficiar de descontos ao abrigo do sistema de descontos caso:
 - (a) tenham aberto uma conta conosco em resultado de nos terem sido apresentados por um corretor de apresentação; ou
 - (b) participem num regime de descontos personalizado.

PORMENORES DO REGIME DE DESCONTOS

10. Avaliaremos o valor notional agregado das suas Transações em todas as Categorias de Produtos Elegíveis para cada mês civil (o **"Valor Notional"**). Apenas as Transações que cumpram os termos do Regime de Desconto serão tidas em conta no cálculo de um Valor Notional.
11. O Valor Notional para todas as Categorias que negociar será medido em relação aos níveis definidos no Regime de Descontos. O escalão em que esse Valor Notional se insere num mês civil será considerado o seu **"Escalão Relevante"** e ditará o nível de desconto que receberá em todas as Categorias de Produto Elegível que tiver negociado nesse mês civil. Por exemplo, se o Montante Notional efetivamente negociado em todas as Categorias for de 70.000.000 EUR, será abrangido pelo Escalão 3 (a partir de 50.000.000 EUR, inclusive, mas inferior a 100.000.000 EUR) e as suas Transações em todas as Categorias acumularão descontos à taxa do Escalão 3 relevante para esse mês de calendário.

PORMENORES DO REGIME DE DESCONTOS (CONTINUAR)

12. O montante do desconto a pagar-lhe por cada mês civil será calculado com base no montante definido para o Escalão e Categoria Relevantes, conforme indicado no Regime de Descontos.
13. Os escalões determinados no Regime de Descontos são expressos em milhões de EUR negociados nominalmente. O montante do desconto a pagar por cada Categoria de Produto Elegível é calculado através da multiplicação do Montante Nominal efetivamente transacionado nessa Categoria pelo valor indicado no Regime de Descontos para essa Categoria. No exemplo apresentado na cláusula 11, se o Montante Nominal negociado por si na Categoria Ouro foi de 60.000.000 EUR e também negociou um Montante Nominal de 10.000.000 EUR na Categoria FX, será considerado como estando no Escalão 3 para ambas as Categorias e o seu desconto a pagar para esse mês de calendário será:

$$(60^1 \times 10 \text{ €}) \text{ mais } (10^2 \times 5 \text{ €}) = 650 \text{ €}$$

14. O seu Escalão Relevante e os descontos que lhe são devidos serão baseados nas suas transações durante um mês civil e serão calculados por volta das 21:59 (CET)/ 20:59 (GMT) do último dia útil de cada mês civil. O seu escalão relevante pode variar de mês para mês.
15. Os descontos serão calculados e acumulados em euros e serão convertidos para a moeda base da sua conta através da nossa taxa de câmbio de fim de dia no último dia útil do mês civil aplicável.

¹ Milhões de EUR

² Milhões de EUR

16. Os descontos acumulados para si durante um mês civil serão creditados na sua conta no 3.º dia do mês seguinte ou por volta desse dia.
17. Não permitiremos que os montantes de desconto acumulados, mas ainda não creditados na sua conta, sejam utilizados por si para satisfazer quaisquer obrigações de pagamento de Margem (incluindo Margem Inicial), Comissão, Spread ou quaisquer outros Encargos aplicáveis.

GERAL

18. A IG não será responsável por quaisquer perdas incorridas pelo cliente como resultado da sua negociação em relação ao Regime de Descontos. A negociação dos CFD é uma atividade de alto risco e é possível perder mais do que o investimento inicial.
19. Qualquer reclamação que possa ter contra nós ao abrigo ou em relação ao Regime de Descontos deve ser apresentada no prazo de 90 (noventa) dias após a data em que a alegada reclamação surgiu.
20. Quando (i) qualquer um destes Termos for violado, (ii) a sua conta tiver sido suspensa ou encerrada de acordo com as disposições do Contrato com o Cliente; e/ou (iii) houver qualquer razão para suspeitar que agiu de forma fraudulenta ou obteve uma vantagem injusta ou não intencional de acordo com este Regime de Descontos, reservamo-nos o direito de reter ou retirar o pagamento de todo ou parte de um desconto ou de impedir qualquer tentativa de levantamento de um montante de desconto creditado.
21. Somos o único árbitro do Programa de Descontos, destes Termos e de quaisquer outras questões que surjam ao abrigo ou em relação ao Regime de Descontos. Reservamo-nos o direito, à nossa inteira discricção, de (i) impedi-lo de participar no Regime de Descontos; e/ou (ii) alterar, emendar ou terminar o Regime de Descontos ou qualquer aspeto do mesmo em qualquer altura e sem aviso prévio, quer como um todo ou apenas em relação a si. Se fizermos quaisquer alterações a estes Termos, poderemos notificá-lo de tais alterações pela publicação dos termos modificados na nossa página da web. Ao continuar a negociar connosco, considerar-se-á que aceitou quaisquer termos modificados.
22. Qualquer disputa ou situação que não é coberta por estes termos serão resolvidos pela nossa administração de forma a considerar o mais justo para as partes interessadas e essa mesma decisão deve ser vinculativa e final para todas as partes em questão. Reservamo-nos o direito de recusar o pagamento ou o crédito da sua conta ao abrigo do Regime de Descontos se (i) tivermos uma convicção razoável de que o Regime de Descontos está a ser abusado de alguma forma (incluindo qualquer forma de manipulação de Transações); (ii) acreditamos que os termos do Contrato com o Cliente foram violados de alguma forma; e/ou (iii) suspendemos ou encerramos a sua conta de acordo com as disposições do Contrato com o Cliente. Não teremos qualquer obrigação para com qualquer pessoa nos termos deste regime de descontos se essa pessoa, na nossa opinião exclusiva, abusar do espírito ou da intenção do regime de descontos.
23. Se, em qualquer momento, alguma disposição das presentes condições dos Termos e Condições for ou passar a ser ilegal, inválida ou inexigível em algum dos seus aspectos, nos termos da legislação de qualquer jurisdição, a legalidade, validade ou exigibilidade nessa jurisdição da restante disposição e de todas as outras disposições destes Termos ou a legalidade, validade ou aplicabilidade ao abrigo da lei de qualquer outra jurisdição dessa disposição ou de todas as outras disposições destes Termos.
24. Se for devido qualquer imposto sobre os montantes de desconto pagos por nós a si nos termos das presentes Condições, esse imposto será da sua responsabilidade e não será suportado por nós. Se a lei nos obrigar a reter este imposto e a liquidá-lo junto da autoridade fiscal competente em seu nome, creditaremos o seu reembolso na sua conta, líquido deste imposto.
25. A Tabela de Descontos fará parte das presentes Condições Gerais como se estivesse integralmente definida nas presentes Condições Gerais.
26. Estes Termos e todas as obrigações extracontratuais relacionadas com o Regime de Descontos serão regidos de acordo com as leis da República Federal da Alemanha e os tribunais de Frankfurt am Main (Alemanha) terão jurisdição não exclusiva para resolver qualquer ação ou processo legal resultante de ou relacionado com estas Condições e o Regime de Descontos, incluindo quaisquer disputas e reclamações extracontratuais.

CALENDÁRIO DE DESCONTOS

| | | CATEGORIAS DE PRODUTOS ELEGÍVEIS E RESPECTIVOS MONTANTES DE DESCONTO ³ | | | | | | | | |
|--|---------|---|----|----------|------|---------------|------|------------|-------|--------------|
| Montante nominal negociado ⁴ | Escalão | Índice | FX | Energias | Ouro | Outros metais | Soft | Obrigações | Taxas | Criptomoedas |
| A partir e incluindo 10, mas inferior a 25 | 1 | 1 | 1 | 10 | 5 | 20 | 20 | 5 | 1 | 20 |
| A partir e incluindo 25, mas inferior a 50 | 2 | 2 | 2 | 14 | 7 | 40 | 40 | 7 | 2 | 40 |
| A partir e incluindo 50, mas inferior a 100 | 3 | 3 | 5 | 18 | 10 | 60 | 60 | 10 | 3 | 60 |
| A partir e incluindo 100, mas inferior a 200 | 4 | 5 | 7 | 22 | 12 | 70 | 70 | 12 | 5 | 70 |
| 200 e mais | 5 | 7 | 10 | 25 | 25 | 75 | 75 | 15 | 7 | 75 |

³ Os montantes das reduções são apresentados em EUR por milhão de EUR de montante nominal transacionado por mês civil

⁴ Em milhões de EUR